



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação  
Diretoria de Pesquisa**

**EDITAL Nº 010/2011- DIRPES**

## **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006 e a Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 10/03/2010, e atendendo a chamada de projetos da Fundação Araucária nº 03/2011, referente ao **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (Fundação Araucária)**, comunica aos professores pré-cadastrados em atendimento ao Memorando 285/DIRPES/PICTI de 9 de agosto de 2011, que receberá as inscrições para a seleção de BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR, com vigência prevista para o período de **1º de novembro de 2011 a 30 de outubro de 2012.**

### **1. FINALIDADE**

O Programa destina-se à concessão de bolsas a alunos da 6ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio ou de Educação Profissional, regularmente matriculados em escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica ou tecnológica. Desta forma, tem como meta ampliar a articulação existente entre o Ensino Superior, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, oportunizando uma parceria eficaz para a melhoria da qualidade do ensino em seus diferentes níveis e na formação de futuros profissionais.

### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no Ensino Fundamental, Médio ou de Educação Profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2 Favorecer o aprendizado dos estudantes das Escolas envolvidas, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno-pesquisador, bem como, a sua inserção no meio universitário.

2.3 Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública e Privada como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

### **3. BENEFÍCIOS PARA OS BOLSISTAS**

Serão oferecidas 50 bolsas do Programa de Iniciação Científica Júnior da Fundação Araucária/CNPq, com duração máxima de até 12 (doze) meses, no valor individual e mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por bolsista.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

### 4.1 Para o estudante:

- a) estar regularmente matriculado da 6ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio ou de Educação Profissional, regularmente matriculados em escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- e) desenvolver em conjunto com seu supervisor e orientador, um plano de atividades da pesquisa a ser realizada;
- f) apresentar, aos 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados;
- g) apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final. O relatório final, seguindo o modelo do Anexo IX, do Regulamento do PICTI, pode ser substituído por trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento ou por artigo científico redigido de acordo com as normas de um periódico científico especializado, anexando as normas do periódico;
- h) incluir o nome do professor/pesquisador orientador de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- i) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do PIBIC Jr, conforme Ato 029/2011 Fundação Araucária.
- j) executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 10 horas semanais;

### 4.2 Para o professor/pesquisador orientador:

- a) estar com proposta de projeto cadastrada na demanda da UNICENTRO junto a Fundação Araucária. Esta demanda foi solicitada aos departamentos pelo Memorando 285/DIRPES/PICTI de 9 de agosto de 2011;
- b) pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO;
- c) possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- d) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas ou livros ou capítulo de livros ou anais de encontros científicos ou exposições, etc.;
- e) estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como membro de Grupo de Pesquisa Institucional da UNICENTRO;
- f) ter pesquisa credenciada junto à PROPESP nas modalidades PqI ou PqC ;
- g) não estar afastado por qualquer motivo;
- h) não apresentar pendências junto à UNICENTRO;
- i) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- j) orientar no máximo 5 (cinco) bolsistas de iniciação científica júnior;
- k) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do plano de

atividades e de relatórios;

l) acompanhar a exposição dos bolsistas nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica júnior;

m) incluir o nome do bolsista de iniciação científica júnior nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

n) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do PIBIC Jr, conforme Ato 029/2011 da Fundação Araucária.

#### **4.3 Para o supervisor da escola:**

a) ser indicado pelo Núcleo Regional de Educação;

b) realizar a pré-seleção, na escola em que atua, dos alunos interessados em participar do Programa

c) auxiliar o aluno a providenciar a documentação solicitada e auxiliar no preenchimento de relatórios e formulários relacionados ao Programa;

d) entregar na DIRPES a documentação para a inscrição do aluno no Programa;

e) comparecer às reuniões sempre que convocado;

f) acompanhar o desempenho do aluno e auxiliá-lo durante as atividades da iniciação científica.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 INSCRIÇÕES DE ORIENTADORES**

Atendidos os requisitos constantes deste Edital e a solicitação do Memorando 285/DIRPES/PICTI de 9 de agosto de 2011, deverão efetuar sua inscrição **on-line**, no período de **2 a 19 de setembro de 2011**, no endereço <http://sguweb.unicentro.br> (para obter o acesso ao sistema entre com o nome de usuário e a senha do SGU; caso não possua a senha, solicite através do endereço <http://suporte.unicentro.br/>).

### **5.2 INSCRIÇÕES DE ALUNOS CANDIDATOS A BOLSISTAS**

A coordenação do Programa nas escolas deverá realizar uma pré-seleção para a indicação de até 10 (dez) alunos.

O supervisor da escola deverá entregar até o dia 19 de setembro de 2011, na Diretoria de Pesquisa da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, a seguinte documentação de todos os alunos pré-selecionados:

a) ficha de Inscrição e Atestado de Recomendação (ANEXOS II e IV da Chamada de Projetos 03/2011 da Fundação Araucária), devidamente preenchidos e assinados;

b) cópia do CPF e RG do aluno;

c) cópia do Histórico escolar atualizado do aluno candidato a bolsista,

d) parecer do diretor da escola com informações sobre a análise de desempenho do aluno.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1. CANDIDATOS A ORIENTADOR

O processo de classificação dos orientadores pré-cadastrados constará de uma avaliação feita pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica e Tecnológica, CCT, por meio da análise da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural do Orientador dos últimos três anos.

### 6.2 ALUNOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

O processo de seleção de bolsistas, indicados pelas escolas públicas, constará de uma avaliação feita pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica e Tecnológica, CCT, por meio da análise do Histórico Escolar do aluno. A convocação obedece à ordem de classificação dos estudantes no processo seletivo. Os estudantes classificados em ordem decrescente na lista de suplentes são convocados na medida em que ocorre a substituição de bolsistas.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	02/09/11
Inscrição dos alunos nas escolas	De 05 à 19/09/2011
Envio pelos supervisores das Escolas da relação de alunos candidatos a bolsistas à UNICENTRO	Até 19/09/2011
Inscrição de candidatos a orientadores	Até 19/09/11
Edital com o resultado da seleção de bolsistas para cada um dos projetos ofertados pela UNICENTRO pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica e Tecnológica e envio à Fundação Araucária	Até 27/09/2011
Edital com o resultado da pontuação da Produção Científica dos candidatos a orientadores.	Até 27/09/2011
Divulgação dos resultados pela Fundação Araucária	Até 03/10/2011
Divulgação do Resultado Final pela PROPESP	Após divulgação dos resultados pela Fundação Araucária

## 8. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

### 8.1. CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

A classificação dos candidatos a orientador será feita em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida no Anexo I do Regulamento de IC, dos últimos três

anos.

A lista de classificados para Orientação de Bolsista de Iniciação Científica Júnior a ser divulgada pela PROPESP, não garante a concessão automática da bolsa, necessitando que a mesma seja homologada pela Fundação Araucária de acordo com cronograma apresentado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O processo de seleção de orientadores terá por base os documentos apresentados no ato da inscrição.

**9.2.** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com qualquer dos órgãos financiadores.

**9.3.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a PROPESP/DIRPES, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

**9.4.** A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no endereço: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos murais próprios da UNICENTRO.

**9.5.** Os casos omissos são analisados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica e Tecnológica e homologados pela PROPESP.

Guarapuava, 1º de setembro de 2011.

Prof. Dr. Cláudio José de Almeida Mello,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof. Dr. Paulo Roberto Da Silva,  
Coordenador de Iniciação Científica.

Prof. Dr. Marcos Ventura Faria,  
Diretor de Pesquisa.